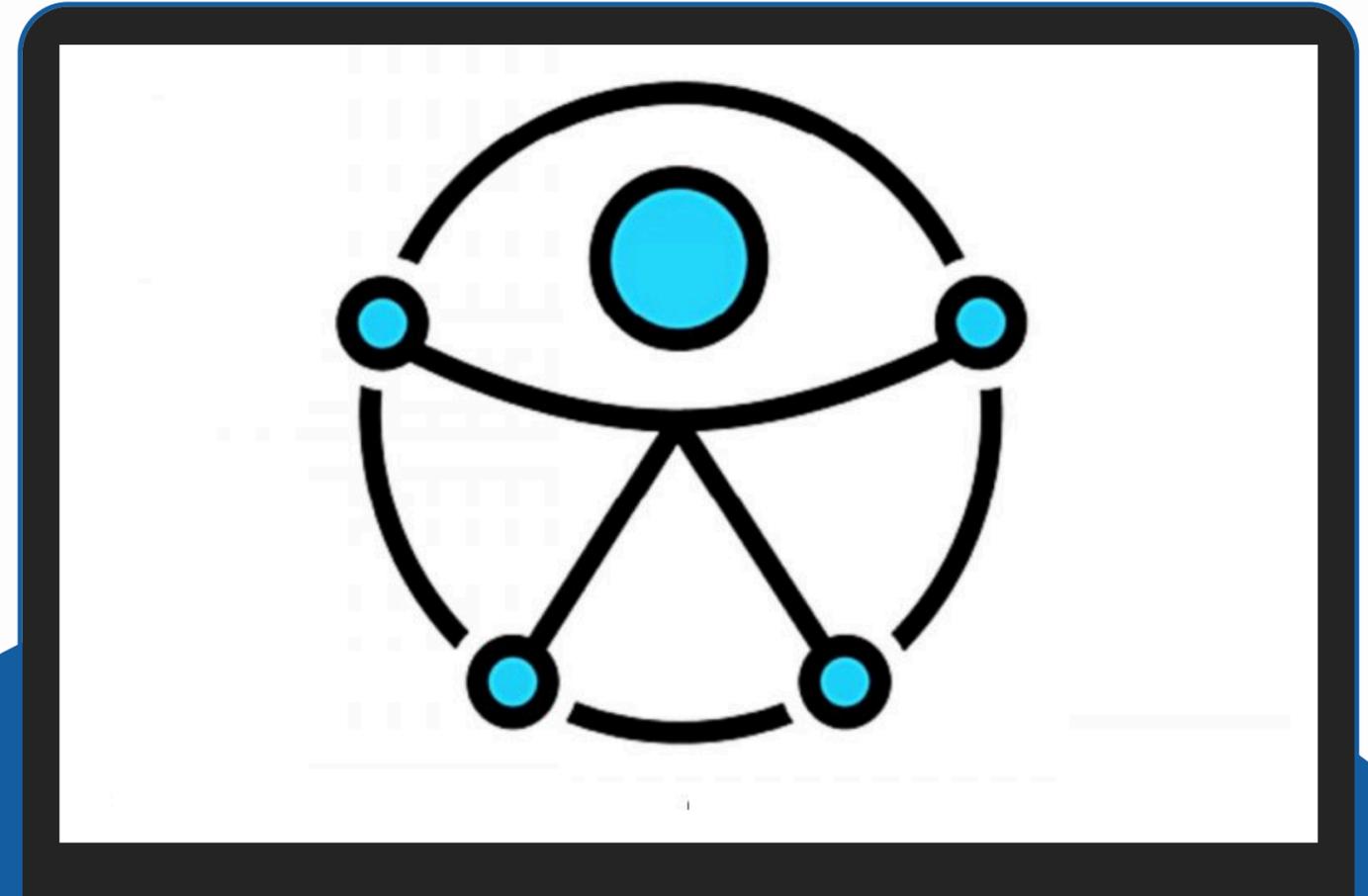


MANUAL DO COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE



A capa do manual apresenta um fundo branco com circunferências azuis escuras. Na parte superior direita tem a logo do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, que está representada através da figura de um globo azul, com estrelas brancas, encaixado na parte direita, em retângulos amarelo e verde; e do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Diversidade, representado por cinco mãos de cores distintas, envoltas por um círculo e a sigla do núcleo. Na parte central esquerda o título Manual do coordenador de Acessibilidade. No espaço central direito, um boneco de braços e pernas abertas dentre de um círculo, o símbolo universal da acessibilidade declarada pela ONU.



APRESENTAÇÃO

Promover a acessibilidade e garantir a cidadania para todos(as) é um compromisso abraçado pela Justiça Eleitoral paraibana.

Com o objetivo de oferecer um manual de práticas inclusivas, direcionado ao treinamento dos Coordenadores de Acessibilidade, o Tribunal Regional da Paraíba (TRE-PB) indicará a seguir, alguns conceitos e orientações básicas.

CONCEITOS IMPORTANTES



O que é Acessibilidade?

De acordo com o artigo 3º, I, da Resolução CNJ nº 401/2021:

“Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança, independência e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (...) Grifei

A acessibilidade permite oferecer a todas as pessoas diferentes, oportunidades iguais, independente de capacidade ou circunstâncias.



O que é Pessoa com deficiência?

De acordo com o art. 2º, da Lei nº 13.146/2015:

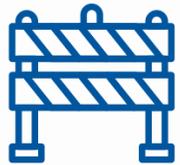
“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” Grifei

A forma correta de tratamento utilizada atualmente é pessoa com deficiência (PCD). Não sendo adequado usar os termos “pessoa portadora de deficiência” e “pessoas com necessidades especiais”

O que são barreiras?

São todos os obstáculos ou entraves, atitudes ou comportamentos que limitam ou impedem a participação social das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como o gozo, a fruição e o exercício dos seus direitos.

Dentre as inúmeras barreiras existentes, merecem destaque, durante o pleito eleitoral:



1. Barreira Arquitetônica-

Mobiliário inadequado ou edificações que impedem a livre circulação das pessoas com deficiência.

Exemplos:

- Seções eleitorais posicionadas em pisos superiores ou em edificações que não têm rampa ou elevadores;
- Urna eletrônica instalada em espaço pequeno, impedindo a pessoa com cadeira de rodas de acessar à cabina de votação.



2. Barreiras Atitudinais-

Atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Exemplos:

- Não respeitar a ordem de prioridade das pessoas com deficiência ou de seus acompanhantes;
- Utilizar termos capacitistas, como “aleijado”, “cotó”, “manco”, etc;
- Usar banheiro para PCD, na hipótese de não ser pessoa com deficiência.



3. Barreiras Comunicacionais-

Qualquer obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação.

Exemplos:

- Falta de fones de ouvidos para pessoas cegas durante a votação;
- Ausência de intérpretes de Libras para comunicação com eleitor(a) surdo(a).

Quem é o Coordenador de Acessibilidade?

É o colaborador do apoio logístico que se responsabilizará pelo atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

- **Quais as funções do Coordenador de Acessibilidade?**

1. Durante a instalação das seções: verificar se as condições de acessibilidade estão adequadas, adotar as medidas possíveis para aperfeiçoá-las;

2. No dia da eleição: orientar e atender as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida” (§ 1º do art. 11, Resolução TSE nº 23.736/2024).

3. Dicas importantes para atendimento e interação:

Antes de qualquer coisa, a primeira pergunta a ser feita durante o atendimento a uma pessoa com deficiência é: **COMO POSSO AJUDAR?**

Vejamos agora algumas situações importantes a serem observadas durante o atendimento às pessoas com deficiência:

Atendimento à Pessoa Surda:

01



Para iniciar uma conversa com uma pessoa surda, acene ou toque levemente em seu ombro ou braço. Se a pessoa surda estiver acompanhada, fale diretamente com ela e não com seu (sua) acompanhante.

02



Fale devagar, com tom de voz natural, mantenha o contato visual, pois se você desviar o olhar, a pessoa surda poderá entender que a conversa terminou.

03



Fale de maneira expressiva, com gestos, pois estes representam a entonação e mudança de sentimentos;

04



Se necessário, comunique-se através da escrita ou mímicas.

Atendimento à Pessoa Cega

01

Ao cumprimentar uma pessoa cega, toque levemente em suas mãos e se identifique;

02

- Avise quando se afastar;
- Se conversar com uma pessoa cega, fale sempre diretamente com ela, nunca por intermédio de seu(sua) acompanhante.

03

Ao guiar uma pessoa cega, dobre o braço e ofereça o cotovelo para que ela possa segurar e acompanhar o movimento do seu corpo enquanto caminha. Não agarre ou puxe seu braço;

04

Narre o trajeto a ser realizado, avisando sobre os degraus ou obstáculos que estejam no caminho;

05

Para ajudar uma pessoa cega a se sentar, guie-a até a cadeira e coloque a mão dela no braço ou encosto, deixando-a sentar-se sozinha;

06

Caso seja necessário colher a assinatura de uma pessoa cega, leia o conteúdo em voz alta e ofereça recursos para que faça a assinatura;



Atendimento à Pessoa com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida

01

A pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida geralmente utiliza um equipamento que a auxilia na locomoção, como cadeira de rodas, muleta, bengala, andador etc.

02

Ao conduzir uma pessoa em cadeira de rodas, pergunte antes como deve proceder, uma vez que há pessoas que se sentem mais seguras indo de frente, outras preferem de costas;

03

Se estiver conduzindo uma pessoa em cadeira de rodas e parar para falar com alguém, procure virar a cadeira para que ela possa participar da conversa;

04

Evite segurar o braço de uma pessoa que usa muletas ou bengalas, pois pode atrapalhar o seu caminhar e provocar sua queda.



É importante entender que esses equipamentos são extensões do corpo dessas pessoas. Nunca se apoie, retire do lugar ou os movimente sem a permissão dos(das) usuários(as).

Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual



01

Se for adolescente, trate-a como adolescente. Se for adulta, trate-a como adulta;

Use linguagem simples;

02



03

Certifique-se que a pessoa entendeu a mensagem;

Seja paciente e respeite as características individuais dela.

04



O que é Cordão Girassol ?



Descrição da imagem 1 :
Cordão verde com vários
girassóis .

É um faixa estreita verde, parecida com os cordões usados em crachás, estampada com desenhos de girassóis. O símbolo serve para identificar uma pessoa que tenha deficiência não visível ou doença rara. Esse cordão sinaliza que a pessoa tem preferência no atendimento.

Como Identificar pessoas autistas ?

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem ter dificuldades na linguagem, na comunicação e para compreender e estabelecer relações sociais.

Como o símbolo do autismo é reconhecido mundialmente, uma forma de identificar as pessoas com TEA é através do cordão do Autismo.



Descrição da
imagem 4 : Cordão
formado por várias
peças de quebra-
cabeças colorido.



Descrição da
imagem 2 : Cordão
verde com vários
girassóis .



Descrição da
imagem 3 :
Cordão formado
por várias
peças de
quebra-cabeças
colorido.

Dicas de acessibilidade importantes, que poderão ser consideradas durante a instalação de seções eleitorais:

EVITE	ESCOLHA
<ul style="list-style-type: none">✘ Instalação de seções eleitorais em pisos superiores, quando o local de votação não tiver rampa de acesso ou elevador em pleno funcionamento;✘ Instalação de seções eleitorais em locais de votação sem acessibilidade, cujo único acesso configure obstáculo para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. Exemplo: entrada do prédio como batentes ou escadas e sem rampa de acessibilidade;✘ Deixar fios soltos pela seção, tendo o cuidado de fixá-los no piso (coloque um pedaço de papel preso por uma fita adesiva, protegendo o fio e prendendo-o ao chão), evitando que as pessoas tropecem durante o percurso até a cabina de votação.	<ul style="list-style-type: none"> Locais de votação com rampas de acessibilidade; Instalar cabina de votação em lugar amplo, onde a pessoa com cadeira de rodas tenha condições de circular e votar sem obstáculos na travessia; Disponibilizar, sempre que possível, em cada local de votação, uma sala para acomodar pessoas do espectro autista (TEA); pessoas com transtorno de deficit de atenção e hiperatividade (TDAH); enfermas, idosas, que necessitem aguardar o retorno do(a) acompanhante que está votando.

LEMBRE-SE

A garantia da acessibilidade pressupõe o empenho de todas e todos na aplicação de medidas práticas para garantir os direitos das pessoas com deficiência. Além da oferta de espaços acessíveis e do uso de uma linguagem inclusiva, é imprescindível tratá-las com normalidade, resguardando sua autonomia individual.



Na dúvida, pergunte:

COMO POSSO AJUDAR?

Descrição da imagem: um menino pensativo com o dedo no queixo e duas interrogações ao seu lado.

Bom trabalho!